Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 36.862634/0001-09

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025
acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 36.862.634/0001-09
Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 23.863.529/0001-34

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3 – 4
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangentes	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10 – 29

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para opinião com abstenção de opinião

Investimento em ações de companhia fechada

Em 29 de fevereiro de 2025, o Fundo detinha participação societária nas empresas Land Maastricht S.A e Land Maastricht S.A II, cujo investimento foi classificado como "entidade não de investimento" no montante de R$ 54.506 mil, o equivalente a 100,82% de seu Patrimônio Líquido. Em 29 de fevereiro de 2025, a Administração do Fundo não procedeu a avaliação do investimento sobre o método de equivalência patrimonial, bem como não apresentou as demonstrações financeiras das Investidas auditadas. Dessa forma, consideramos que não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras da Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.862.634/0001-09

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Em 28 de fevereiro de 2025			Período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024		
	Quantidade	Valor de mercado	% sobre PL	Quantidade	Valor de mercado	% sobre PL
Ativo						
Disponibilidades		**1**	**0,00**		**-**	**0,00**
Banco conta movimento		1	0,00		-	0,00
Títulos de renda variável	**3.152.222**	**54.506**	**100,82**	**2.987.235**	**54.341**	**100,38**
Land Maastricht S.A	2.952.222	54.306	100,45	2.952.222	54.306	100,32
Land Maastricht S.A II	200.000	200	0,37	35.013	35	0,06
Despesas antecipadas		**-**	**0,00**		**2**	**0,00**
Taxa de fiscalização CVM		-	0,00		2	0,00
Total do ativo		**54.507**	**100,82**		**54.343**	**100,38**
Passivo						
Valores a pagar		**445**	**0,82**		**208**	**0,38**
Taxa de administração		20	0,04		12	0,02
Taxa de auditoria		3	0,01		-	0,00
Taxa de escrituração e controladoria		-	0,00		4	0,01
Taxa de custódia		-	0,00		5	0,01
Taxa de gestão		274	0,51		177	0,33
outros valores		148	0,27		10	0,02
Total do passivo		**445**	**0,82**		**208**	**0,38**
Patrimônio líquido		**54.063**	**100,00**		**54.135**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo		**54.507**	**100,82**		**54.343**	**100,38**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.862.634/0001-09

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2025	01.07.2023 a 29.02.2024
Ações de companhia fechada	**2**	**14.728**
Ajuste a valor justo	2	14.728
Valorização de ações	14.705	14.728
Desvalorização de ações	(14.703)	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**-**	**2**
Renda de aplicações interfinanceira de liquidez	-	2
Resultado com cotas de fundos	**(8)**	**-**
Resultado com cotas de fundos	(8)	-
Cotas de fundos de renda fixa	3	-
Cotas de fundos de renda fixa	(11)	-
Despesas	**(196)**	**(286)**
Taxa de administração	(80)	(100)
Taxa de gestão	(102)	(103)
Taxa de fiscalização - CVM	(13)	(17)
Outras despesas	(1)	(19)
Total do resultado do exercício/período	**(202)**	**14.444**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.862.634/0001-09

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	28.02.2025	15.06.2023 a 29.02.2024
Resultado líquido do exercício/período	(202)	14.444
Resultado abrangente total	**(202)**	**14.444**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.862.634/0001-09
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Reserva de lucros	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2023	**3.381**	**36.160**	**-**	**39.541**
Integralização de cotas	150	-	-	**150**
Resultado do período	-	-	14.444	**14.444**
Reserva de lucros	**-**	14.444	(14.444)	**-**
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**3.531**	**50.604**	**-**	**54.135**
Emissão de cotas	130	-	-	**130**
Resultado líquido do exercício	-	-	(202)	**(202)**
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**3.661**	**50.604**	**(202)**	**54.063**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.862.634/0001-09
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do fluxo de caixa
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração)
(Valores expressos em milhares de reais)

	28.02.2025	15.06.2023 a 29.02.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos	(8)	-
Taxa de custódia	(5)	(21)
Taxa de administração	(72)	(100)
Taxa de escrituração e controladoria	-	(21)
Taxa CVM	(11)	-
Taxa anbima	(16)	-
Taxa de gestão	10	-
Demais pagamentos e recebimentos	(12)	**(25)**
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(114)**	**(167)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de ações de companhias	(15)	(9)
Vendas de ações de companhias	-	24
(=) Caixa líquido das atividades de investimento	**(129)**	**15**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	130	150
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**130**	**150**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	-	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	1	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(2)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 36.862.634/0001-09)

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

(CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração)
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") anteriormente denominada "MNT 11 Fundo de Investimento Multimercado e Investimento no Exterior – Crédito Privado", foi constituído em 16 de março de 2020 e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de quotas do Fundo. O Prazo de Duração do Fundo poderá ser prorrogado, mediante aprovação da Assembleia Geral de Quotistas, na forma do Artigo 23, item (g), do Regulamento.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, assim entendidos aqueles que se enquadrem no conceito estabelecido no Artigo 11 da Resolução CVM 30, conforme alterada.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, em carteira de Títulos e Valores Mobiliários, participando de forma direta ou indireta do processo decisório das Companhias Investidas, na qualidade de acionista controlador isolado ou de participante do bloco de controle, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a Política de Investimento prevista no Capítulo V do Regulamento.

O Fundo participará do processo decisório das Companhias Investidas e exercerá efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento constante do Capítulo V do Regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Administradora de Recursos LTDA.

Conforme instrução CVM 579/2016, o Fundo foi classificado como "não entidade para investimento", tendo seus ativos avaliados pelo método de equivalência patrimonial. A classificação foi feita considerando que o Fundo se enquadra nas disposições abaixo:

1) Não obtém recursos de um ou mais cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado ou comitê de investimento que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

2) O gestor não se comprometeu com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

3) Os ativos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

4) Ter cotistas que influenciam ou participam da administração das entidades investidas ou sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades.

5) Os investimentos foram realizados em entidades nas quais os cotistas possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Estas, em sínteses, são as considerações que para a Administração do Fundo, pareceram pertinentes acerca do assunto em referência.

Os cotistas ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas estão destacadas abaixo:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações contábeis e que estão apresentadas em milhares de reais.

b) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, que não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM Nº 579/16.

O resultado decorrente da avaliação dos ativos, mesmo que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com ações de companhias fechadas – equivalência patrimonial".

c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

4. Títulos e valores mobiliários

Participações em companhias investidas - Ações de companhias fechadas

Companhia Investida	Quantidade de ações	Valor de mercado em 28/02/2025	Quantidade de ações	Valor de mercado em 29/02/2024
Land Maastricht S.A	2.952.222	54.306	2.952.222	54.306
Land Maastricht S.A II	200.000	200	35.013	35
Total		**54.506**		**54.341**

Land Maastricht S.A.

A Land Maastricht S.A., é uma sociedade anônima fechada, constituída em 16 de agosto de 2021, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31 Sala 2, Vila Olimpia, São Paulo - SP. A companhia é uma Holdings de instituições não-financeiras com o objetivo de realizar aquisições de companhias. A Land Maastricht S.A. é detentora de 100% da participação societária nas empresas Wish S.A. e WAM Multipropriedade Par S.A (empresas). As empresas reúnem hotéis e resorts localizados nos principais destinos do País. Seus modelos de negócio são distribuídos entre gestão administrativa e operacional de hotéis, assim como construção de unidades próprias.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia foi adquirida pelo Fundo, pelo valor de R$ 512 (quinhentos e doze mil reais), divididos em 512.000 de ações, todas nominativas e sem valor nominal.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 (novo exercício social), foram adquiridas 58.722 ações, correspondente ao montante de R$ 59 (cinquenta e nove mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foram adquiridas 2.379.500 ações, correspondente ao montante de R$ 5.310 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais).

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foram adquiridas 2.000 ações da Land Maastricht S.A., pelo montante de R$ 2 (dois mil reais).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

administração e novo exercício social), o Fundo possuía participação de 100% do capital da Land Maastricht S.A.

A Land Maastricht S.A. não concluiu a auditoria de suas demonstrações financeiras correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Land Maastricht II S.A.

Em 30 de junho de 2023, o Fundo detém participação de 100% do capital da Land Maastricht S.A. II. (em 2022, a participação foi de 100%).

A Land Maastricht S.A. II, é uma sociedade anônima fechada, constituída em 16 de agosto de 2021, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31 Sala 2, Vila Olimpia, São Paulo - SP. A companhia é uma Holdings de instituições não-financeiras com o objetivo de realizar aquisições de companhias.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a companhia foi adquirida pelo Fundo, pelo valor de R$ 1 (um mil reais), divididos em 925 de ações, todas nominativas e sem valor nominal.
No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 (novo exercício social), foram adquiridas 14.028 ações, correspondente ao montante de R$ 14 (quatorze mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foram adquiridas 12.906 ações, correspondente ao montante de R$ 17 (dezessete mil reais).

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foram adquiridas 7.154 ações da Land Maastricht S.A. II, pelo montante de R$ 7 (sete mil reais).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram adquiridas 164.987 ações, correspondente ao montante de R$ 165 (cento e sessenta e cinco mil reais).

A Land Maastricht II S.A. não concluiu a auditoria de suas demonstrações financeiras correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

	01/03/2024 até 28/02/2025
Saldo Inicial	**54.341**
Aquisição	163
Baixas	-
Valor Justo	2
Saldo Final	**54.506**

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

No exercício findos em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

I. Riscos Gerais: Esta classe está sujeita às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

II. Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira da classe. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira, o patrimônio líquido da classe pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da classe.

III. Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

IV. Risco de Investimento em Renda Variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

V. Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da classe. Neste caso, a classe pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

VI. Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor: A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Eventuais alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho e/ou resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira da classe. Nesses casos, a GESTORA pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros a preços depreciados, e como consequência, influenciar negativamente o valor da cota da classe.

VII. Risco Proveniente do Uso de Derivativos: A classe pode realizar operações nos mercados de

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado da classe, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo financeiro objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade de as perdas do FUNDO serem superiores ao seu patrimônio. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os cotistas. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

VIII. Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo FUNDO em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.

IX. Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais da classe de cotas não estão limitadas ao valor aplicado pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na classe de cotas, para cobrir o prejuízo da classe de cotas.

X. Risco de insolvência civil recair sobre o FUNDO e não sobre a Classe de Cotas: O instituto da insolvência civil configura-se quando os débitos de um devedor são maiores que seu patrimônio. Sendo assim, neste cenário, o próprio devedor ou seus credores podem requerê-la. A legislação vigente admite a insolvência civil para as classes de cotas de um fundo de investimento. Nesse sentido, caso haja uma situação de insolvência, os credores, a própria classe de cotas ou até mesmo a CVM, nos termos da Resolução CVM 175, podem requerer a insolvência daquela classe de cotas. Contudo, considerando que é um instituto novo para a indústria de fundos de investimento, não há jurisprudência que assegure que a insolvência recairá apenas sobre o patrimônio da classe de cotas e não do fundo de investimento (o que englobaria todas as classes de cotas). Nesse sentido, os cotistas das classes de cotas estão sujeitos a que o patrimônio de sua classe de cotas responda por dívidas de outra classe de cotas.

XI. ADMINISTRADORA e a GESTORA orientam-se pela transparência, competência e cumprimento do Regulamento e da legislação vigente. A política de investimento da Classe, bem como o nível desejável de exposição a risco, definidos na Parte Geral e neste Anexo, são determinados pelos diretores da ADMINISTRADORA e da GESTORA, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no Regulamento. A ADMINISTRADORA e a GESTORA, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no Regulamento, privilegiam, como forma de controle de riscos, decisões tomadas por seus profissionais, os quais traçam os parâmetros de atuação da Classe acompanhando as exposições a riscos, mediante a avaliação das condições dos mercados financeiro e de capitais e a análise criteriosa dos diversos setores da economia brasileira. Os riscos a que está exposta a Classe e o cumprimento da política de investimento da Classe, descrita neste Anexo, são monitorados por área de gerenciamento de risco e de compliance completamente separada da área de gestão. A área de gerenciamento de risco utiliza modelo de controle de risco de mercado, visando a estabelecer o nível máximo de exposição a risco. A utilização dos mecanismos de controle de riscos aqui descritos não elimina a possibilidade de perdas pelos Cotistas. As aplicações efetuadas pela Classe de que trata este Regulamento apresentam riscos para os Cotistas. Ainda que a ADMINISTRADORA e a GESTORA mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para seus investidores.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão

O Fundo será constituído por Quotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Quotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Quotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.
A emissão de novas Quotas pelo Fundo poderá ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral dos Quotistas, na forma do disposto no Regulamento, devendo os Quotistas interessados na subscrição firmarem novo Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, nos termos descritos no Artigo 17 do Regulamento.

Para fins de exercício do Direito de Preferência de que trata este artigo, o Quotista Alienante deverá enviar à Administradora notificação escrita, especificando o número de Quotas ofertadas, preço por Quota, forma, e prazo de pagamento do preço e outras condições da venda ou transferência propostas e o nome completo e a identificação do comprador potencial ("Notificação de Oferta"). A Notificação de Oferta será vinculante, irrevogável e irretratável, obrigando o Quotista Alienante à alienação das Quotas ofertadas nos seus exatos termos.

As atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de Compromissos de Investimento que somem a quantia mínima de R$ 100 (cem mil de reais).

A 1ª emissão de Quotas do Fundo terá preço unitário de emissão, na data da primeira integralização de Quotas da 1ª emissão do Fundo, de R$ 0,1 (cem reais) por Quota. As Quotas serão integralizadas pelo preço de emissão na data da 1ª (primeira) emissão de Quotas. Finda a primeira Oferta, as emissões de novas Quotas serão realizadas por deliberação da Assembleia Geral de Quotistas, sendo que o preço de emissão das novas Quotas deverá ser aprovado pela Assembleia Geral de Quotistas, observados os ditames legais.

Integralização

As Cotas deverão ser integralizadas:

(i) em moeda corrente nacional; e/ou
(ii) em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º do Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e apresentação do laudo de avaliação do ativo utilizado na integralização das Cotas.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) foram emitidas 1.500,000000 cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 130,000000 cotas no montante de R$ 130.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

Amortização e Resgate

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no Parágrafo 1º do Artigo 6º, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da respectiva deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Quando da decisão pela amortização de Cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de proventos, poderá o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas Companhias Investidas, desde que tal disponibilidade financeira ocorra no Período de Investimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração
e novo exercício social), não houve amortização ou resgate de cotas.

Negociação de cotas

As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP e (ii) negociação no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela CETIP, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por Investidores Qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Instrução CVM nº 476, caso aplicável.

Os adquirentes das Cotas do Fundo deverão ser Investidores Qualificados, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos solicitados para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas. Em qualquer caso de transferência de Cotas descrito neste Artigo, o Cotista alienante, ou o administrador do seu espólio ou da sociedade resultante de reestruturação societária, deverá enviar comunicação escrita ao Administrador, juntamente com uma declaração do Cotista adquirente de que este é um Investidor Qualificados.

Observadas os eventuais procedimentos, restrições constantes da legislação, parágrafo primeiro e regulamentação pertinentes, incluindo os decorrentes da modalidade de oferta adotada para distribuição das Cotas, o Cotista poderá livremente ceder e transferir suas Cotas a terceiros, desde que observado o direito de preferência para aquisição dessas Cotas, em conformidade com os procedimentos.

O Cotista que alienar suas Cotas será o responsável por efetuar o recolhimento de todo e qualquer

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

tributo eventualmente incidente sobre a referida negociação e deverá exibir ao Administrador a comprovação do recolhimento do referido tributo.

8. Transações com partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
28/02/2025			
Taxa de administração	(80)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	-	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Custodiante
Taxa de gestão	(102)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Gestora
01.07.2023 a 29.02.2024			
Taxa de administração	(100)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	(24)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Custodiante
Taxa de gestão	(103)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Gestora

b) Exigibilidades com parte relacionada

Exigibilidade	Valor a pagar	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2025			
Taxa de administração	20	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	3	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Custodiante
Taxa de gestão	-	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Gestora
01.07.2023 a 29.02.2024			
Taxa de administração	12	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	4	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Custodiante
Taxa de gestão	5	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Gestora

(*) Início das atividades do Fundo.
(**) Data da transferência do Fundo.

9. Prestadores de serviços

O Fundo é administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Reag Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

Administrador.

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas

11. Remuneração da Administração

O Fundo pagará, pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia e controladoria de ativos e passivos, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração fixa mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observado a segregação do item (i) e (ii) abaixo, que deverão ser corrigidos anualmente pelo IGP-M, sendo tal remuneração composta pela Taxa de Administração Específica e pela Taxa de Gestão (em conjunto, "Taxa de Administração").

Os valores fixos indicados no item 7.1 acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses contado da data de início de atividades pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA ("IPCA"), contando-se sempre da data de início da prestação de serviços à Classe, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP–DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Durante exercício de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 80 a título de Taxa de Administração, e R$ 102 a título de Taxa de Gestão.

Durante o período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), o Fundo apropriou o montante de R$ 100 a título de taxa de administração, R$ 24 a título de taxa de custódia e R$ 103 a título de taxa de gestão.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e/ou de performance.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	28/02/2025		15.06.2023 a 29.02.2024	
Despesas administrativas	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	(80)	0,15%	(100)	0,22%
Taxa de escrituração e controladoria	-	0,00%	(23)	0,05%
Taxa de gestão	(102)	0,19%	(103)	0,23%
Taxa de custódia	-	0,00%	(24)	0,05%
Taxa de fiscalização - CVM	(13)	0,09%	(17)	0,04%
Outras despesas	(1)	0,00%	(19)	0,04%
Total	**(196)**	**0,43%**	**(286)**	**0,63%**
Patrimônio Líquido Médio		**54.075**		**44.577**

15. Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da cota	Rentabilidade acumulada %
01/07/2023 a 29/02/2024	44.665	1.533,121786	31,09
28/02/2025	54.075	1.525,470255	(0,50)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais cotistas.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas que, até 3 (três) dias antes da data fixada para sua realização, estiverem inscritos no livro "Registro dos Cotistas" ou na conta de depósito, conforme for o caso.

Será atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

20. Deliberações em assembleia

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 06 de março de 2024, foi aprovada a seguinte deliberação:

A transferência dos serviços de Custódia, Controladoria, Distribuição e Escrituração de cotas do Fundo desempenhado pela TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA., para a Nova Administradora a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, a partir do fechamento do dia 29 de fevereiro de 2024 e abertura do dia 01 de março de 2024 (“Data da Transferência”).

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 12 de março de 2024, foi aprovada a seguinte deliberação:

Deliberar sobre: (a) a nova emissão de cotas do Fundo no montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem destinadas exclusivamente ao cotista do Fundo, nos termos do inciso II do artigo 8º da Resolução CVM 160 de 13 de junho de 2022 (“Resolução CVM 160”), não estando, portanto, sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); e (b) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas neste instrumento.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 26 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte deliberação:

Deliberar sobre: (i) a transferência do serviço de gestão de carteira do Fundo; (ii) alteração da Taxa de Gestão do Fundo; e (iii) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo, a fim de contemplar as alterações ora efetuadas;

(i) transferência do serviço de gestão de carteira do Fundo, substituindo a R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A., pela **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**

(ii) A alteração da Taxa de Administração e Gestão que passará a vigorar com a seguinte redação:

O Fundo pagará, pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia e controladoria de ativos e passivos, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração fixa mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , observado a segregação do item (i) e (ii) abaixo, que deverão ser corrigidos anualmente pelo IGP-M, sendo tal remuneração composta pela Taxa de Administração Específica e pela Taxa de Gestão (em conjunto, "Taxa de Administração"), da seguinte forma:

"(i) Taxa de Administração: Pelos serviços de administração, o Fundo pagará diretamente ao Administrador a remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."
"(ii) Taxa de Gestão: Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará diretamente ao Gestor a remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

(iii) A alteração de consolidação do regulamento do fundo, a fim de contemplar as alterações ora efetuadas, nos termos do Anexo I.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Conforme Resolução CVM n° 162/22, a Administradora no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Demandas Judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

23. Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

Docusign Envelope ID: F15F642D-1E96-4D36-9537-A51F886468A6

24. Informações adicionais

a) Diretor e contador do Fundo

Marcos Ferreira Costa **Diretor responsável**	**Alan Venturini Souza** **CRC 302045/O**